



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13036-902 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-DAF/SETEC-DAF-DRH/SETEC-DAF-DRH-SS

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 27 de agosto de 2025.

1. OBJETO

1.1. A Presente licitação tem por objeto a aquisição de **Uniformes**, a fim de atender às necessidades da Autarquia – SETEC Serviços Técnicos Gerais, referentes aos lotes fracassados no processo de licitação SEI nº SETEC.2025.00003759-29, EDITAL 14 de 2025 DO PREGÃO Nº 12 de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A instituição de um registro de preços visa garantir o atendimento de necessidades decorrentes das divisões desta Autarquia com aquisição de uniformes. A aquisição de uniformes se faz necessária visando a padronização do vestuário dos funcionários da SETEC – Serviços Técnicos Gerais. A utilização de uniformes contribui para o envolvimento dos funcionários perante o órgão público e com seus colegas, promove o sentimento de igualdade, evita o uso de roupas inadequadas para o ambiente corporativo e suspende gastos com compra de vestimentas pelos servidores. Uma equipe que utiliza uniforme, além de evitar disparidades referentes aos vestuários, transmite credibilidade, profissionalismo e organização. O uniforme pode facilitar o atendimento ao público, garantindo que os cidadãos sejam atendimentos por profissionais devidamente identificados.

2.2 . As quantidades estipuladas têm como finalidade a reposição regular dos uniformes correspondentes ao período de 12 meses otimizando a distribuição e dimensionando os estoques quando necessários, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2.3. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1 Aquisição de **Uniformes**, para atender às necessidades da SETEC, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01		
Item	Quantidade	Descrição

01	90	<p>Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Azul Marinho, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro confeccionado em tecido Tipo Tactel Misto Trabalhado Maquinetado, com espessura de 0,28mm (com tolerância de +/- 5mm), título do fio 88/23 dtex no urdume e 234/244 dtex na trama, na densidade de 32 fios por centímetro na trama e 41 fios por centímetro no urdume. Ligamento em Maquinetado formando por figuras geométricas constituindo como desenho principal um losango, e dentro do mesmo se encontra outro menor, tudo com o tecido acabado. Tactel de 2 cabos, a composição deverá ser 67% de filamentos de poliéster e 33% de filamentos de poliamida (com tolerância de +/- 5%). A gramatura será de 115g/m² (com tolerância de +/- 5%). O tingimento do tecido deverá ser na cor da jaqueta e deverá conter hidrorrepelente a água, com silkscreem em branco na parte superior das costas escrito SETEC - tamanho 24,5cm x5 cm alt., também escrito SETEC e em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. na parte frontal superior esquerda.</p>
02	50	<p>Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Cinza Carvão, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro confeccionado em tecido Tipo Tactel Misto Trabalhado Maquinetado, com espessura de 0,28mm (com tolerância de +/- 5mm), título do fio 88/23 dtex no urdume e 234/244 dtex na trama, na densidade de 32 fios por centímetro na trama e 41 fios por centímetro no urdume. Ligamento em Maquinetado formando por figuras geométricas constituindo como desenho principal um losango, e dentro do mesmo se encontra outro menor, tudo com o tecido acabado. Tactel de 2 cabos, a composição deverá ser 67% de filamentos de poliéster e 33% de filamentos de poliamida (com tolerância de +/- 5%). A gramatura será de 115g/m² (com tolerância de +/- 5%). O tingimento do tecido deverá ser na cor da jaqueta e deverá conter hidrorrepelente a água, com silkscreem em branco na parte superior das costas escrito SETEC - tamanho 24,5cm x5 cm alt., também escrito SETEC e em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. na parte frontal superior esquerda.</p>

LOTE 02		
Item	Quantidade	Descrição
09	5	Blazer Social Feminino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm ² , na cor azul marinho , com dois bolsos frontais e forro.
10	15	Blazer Social Masculino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm ² , na cor azul marinho , com forro.

LOTE 03		
Item	Quantidade	Descrição

11	35	Calça Social Feminina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho , Tradicional, com Cós de 5,5cm e Transpasse de 7,5cm com 2 botões, bolsos faca frontais
12	100	Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho , Tradicional sem pregas.
13	120	Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Cinza Carvão , Tradicional sem pregas.

LOTE 04		
Item	Quantidade	Descrição
14	35	Camisete Manga ¾ Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC em azul marinho.
15	90	Camisa Social Masculina , Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco , Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC em azul marinho no bolso.
16	5	Camisa Social Masculina, Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco , Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC em azul marinho no bolso.
17	120	Camisa Social Masculina , Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Cinza Claro , Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC em azul marinho.

LOTE 05		
Item	Quantidade	Descrição
19	30	Pijama Hospitalar Feminino – Calça/Blusa: Conjunto plantonista composto por uma calça e blusa em tecido profissional 67% polyester e 33% algodão. Na cor azul marinho . Jaleco com manga curta. Deverá conter uma etiqueta termo colando com o logo da SETEC no peito esquerdo. Calça com elástico sem bolso.
20	50	Pijama Hospitalar Masculino – Calça/Blusa: Conjunto plantonista composto por uma calça e blusa em tecido profissional 67% polyester e 33% algodão. Na cor azul marinho . Jaleco com manga curta. Deverá conter uma etiqueta termo colando com o logo da SETEC no peito esquerdo. Calça com elástico sem bolso.

3.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado

pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, independentemente de sua transcrição literal no Decreto Nº14.218 DE 2003, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de pregão eletrônico.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente licitação será indicado em etapa posterior do procedimento licitatório, pelo Setor de Compras.

5.2. A dotação orçamentária será indicada em etapa posterior, pela DIFIN.

6. PROPOSTAS

6.1. Nos preços cotados, deverão estar inclusas todas as despesas legais incidentes (impostos, taxas, fretes, mão-de-obra, entrega e outros insumos que os compõem), não podendo a contratada pleitear qualquer valor adicional ao valor anteriormente ofertado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.2.1. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que

incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3. Designar, formalmente, GESTOR(ES) para acompanhar a execução do contrato;

8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. Como condição para atender eventuais pedidos de compras, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.2. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do Pedido de Compra, que deverá constar: nome do servidor, item, descrição e quantidade.

9.2.1. Após a realização do pedido, conforme item 9.2. a empresa contratada deverá enviar grade de amostras de tecidos e tamanhos para confirmação das numerações dos itens do pedido em até 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1.1. A confirmação da numeração, bem como a prova deverão ser realizados nos locais e horários indicados pela SETEC. Observa-se que a autarquia tem funcionamento de 24 horas.

9.2.1.2.. Após a realização do pedido pelo gestor do contrato, a empresa vencedora deverá fazer a entrega dos uniformes solicitados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.

9.3. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimados e representam as previsões da SETEC para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses. As quantidades a serem entregues serão solicitadas pelo **Recursos Humanos** de acordo com as necessidades da Autarquia, ficando a signatária da Ata ciente que os pedidos serão efetuados de **forma fracionada**, sendo previstas duas entregas ao ano.

9.3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a executar o objeto ofertado nas quantidades indicadas pela SETEC em cada Pedido de Compra, até que a soma das quantidades solicitadas nos pedidos de compra totalizem a quantidade dos materiais registrados na ata.

9.4. A SETEC - Serviços Técnicos Gerais não está obrigada a contratar uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação, desde que dentro do período de validade da Ata.

9.5. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s)/serviço(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

9.5.1. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na **Divisão de Recursos Humanos da Autarquia**, localizada na Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta – Campinas/SP.

9.6. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para autarquia.

9.7. A empresa vencedora ficará obrigada a realizar os ajustes necessários, bem como a confecção da barra das calças/saias (Barra padrão).

10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Autarquia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Diretoria.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O gestor do contrato deverá atestar as notas fiscais/faturas, desde que tenham sido executados todos os fornecimentos na forma devida e em conformidade com o termo de referência.

10.5. Do referido acompanhamento: o Fiscal do Contrato deverá apontar as irregularidades encontradas e notificar o preposto da CONTRATADA, por meio de Termo de Notificação, relatando a ocorrência.

10.6. A notificação quanto à existência de irregularidades na execução no contrato deverá ser por escrito via e-mail ou em formulário em 02 (duas) vias e entregue ao preposto da CONTRATADA ou a outro representante designado pelo mesmo, o qual deverá protocolar o seu recebimento, apontando data e hora da entrega, ficando uma das vias com a SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

10.7. Após o recebimento, o preposto da CONTRATADA deverá apresentar as devidas justificativas e tratativas para a(s) ocorrência(s) apontada(s), respeitando a tabela de prazos do item 11.

10.8. Todas as irregularidades constatadas pela fiscalização, que extrapolem suas competências e atribuições legais, deverão ser comunicadas o mais breve possível à autoridade competente, para que esta tome as medidas cabíveis e pertinentes aos casos.

11 . AMOSTRA

11.1. O licitante arrematante deverá apresentar, ao gestor e fiscal do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogados por prazo igual, amostra dos materiais (uma peça de cada item) ofertados a fim de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência (Anexo I).

11.1.1. O Prazo será contado a partir da data do pregão, onde se conhecerá o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou atraso na entrega sem justificativa aceita pela administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo, a proposta do licitante será recusada.

11.3. As amostras serão analisadas por servidor da Divisão de Recursos Humanos, designado gestor/fiscal do contrato e tratadas como protótipos.

11.4. A qualidade se constituirá em fator preponderante na avaliação final do material.

11.5. Serão consideradas aprovadas as amostras que, dentro de suas especificidades, atendam aos critérios técnicos e funcionais descritos nas especificações técnicas, podendo ser reprovadas caso não atendam ao que é pretendido pela SETEC – Serviços Técnicos Gerais.

11.6. A autora do menor preço disporá de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação efetuada pela CONTRATANTE, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de defeitos, configurações ou de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hipótese de descumprimento desta exigência, a desclassificação da proposta;

11.6.1 Promovidas as alterações, não será concedida nova oportunidade para correções, caso sejam detectadas eventuais inadequações;

11.7. A área técnica demandante comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou reprovada.

11.8. As amostras que não forem aprovadas nos testes serão consideradas, para todos os efeitos, inadequadas para a CONTRATANTE, sendo, portanto, desclassificadas do presente certame.

11.9. Se a amostra apresentada pelo primeiro colocado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a habilitação e verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma proposta que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.10. Após a divulgação do resultado final da licitação as amostras recusadas deverão ser recolhidas pelos licitantes, no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.11. As amostras entregues e aprovadas ficarão sob a guarda do gestor do contrato para aferições com os produtos recebidos posteriormente e comprovação da qualidade, sendo devolvidos aos fornecedores ao término do contrato.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	PRAZO
Entrega amostras	05 dias úteis (prorrogável por prazo igual)
Envio da grade de tecidos e tamanhos	05 dias úteis
Entrega de todos os uniformes	30 dias úteis
Realização dos ajustes	05 dias úteis

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

13.1.1. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;;

13.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.7. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

13.2. No caso de ocorrência de qualquer infração administrativa prevista no item 13.1, a licitante/adjudicatária se sujeitará ao pagamento da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, bem como à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos, conforme Lei nº.14.133, de 2021.

13.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3.2. multa moratória de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.3.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

13.3.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

13.4.1. - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. Para a execução da Ata e/ou das contratações dela advindas, é vedado à SETEC e ao Fornecedor e/ou empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou gestor seu:

13.7.1. - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

13.7.2. - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

13.7.3. - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

13.7.4. - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

13.7.5. - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; ou

13.7.6. - de qualquer maneira fraudar a licitação, a ata ou o contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis.

13.7.7. - A prática, pela Detentora da Ata, de qualquer ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), implicará, com base no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicação das seguintes sanções:

13.7.7.1. - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos somente serão após 30 (trinta) dias da entrega dos uniformes e emissão/recebimento da nota fiscal, que será ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora do Contrato.

14.2. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

14.3. A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

14.4. Para os casos de correção da nota fiscal/fatura, será prorrogado automaticamente e proporcionalmente ao prazo de reapresentação da nota fiscal / fatura (ou carta de correção) devidamente regularizada, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento sem qualquer ônus adicional a **SETEC**.

14.5. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à CONTRATADA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

15. VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado, nem ser reajustado no período (exceto em casos de serviços).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA CUNHA CROISFET**, **Assistente Social**, em 27/08/2025, às 15:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN OKAMOTO ELIAS**, **Gerente**, em 27/08/2025, às 15:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15960237** e o código CRC **CFDDB804**.

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

SETEC.2025.00006437-96

CAMPINAS, 04 DE MARÇO DE 2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	MÉDIA AJUSTADA	MEDIANA	VALOR MÁXIMO (MENOR VALOR ENTRE MÉDIA E MEDIANA)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO			
LOTE 01	1	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Azul Marinho , 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro confeccionado em tecido Tipo Tactel Misto Trabalhado Maquinado, com espessura de 0,28mm (com tolerância de +/- 5mm), título do fio 88/23 dtex no urdume e 234/244 dtex na trama, na densidade de 32 fios por centímetro na trama e 41 fios por centímetro no urdume. Ligamento em Maquinado formando por figuras geométricas constituindo como desenho principal um losango, e dentro do mesmo se encontra outro menor, tudo com o tecido acabado. Tactel de 2 cabos, a composição deverá ser 67% de filamentos de poliéster e 33% de filamentos de poliamida (com tolerância de +/- 5%). A gramatura será de 115g/m² (com tolerância de +/- 5%). O tingimento do tecido deverá ser na cor da jaqueta e deverá conter hidrorrepelente a água, com silkscreem em branco na parte superior das costas escrito SETEC - tamanho 24,5cm x5 cm alt., também escrito SETEC e em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. na parte frontal superior esquerda.	90	152,00	170,30	250,00	125,88	125,00	210,00	120,00	230,00	160,00	R\$ 171,46	R\$ 160,00	R\$ 160,00
	2	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Cinza Carvão , 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro confeccionado em tecido Tipo Tactel Misto Trabalhado Maquinado, com espessura de 0,28mm (com tolerância de +/- 5mm), título do fio 88/23 dtex no urdume e 234/244 dtex na trama, na densidade de 32 fios por centímetro na trama e 41 fios por centímetro no urdume. Ligamento em Maquinado formando por figuras geométricas constituindo como desenho principal um losango, e dentro do mesmo se encontra outro menor, tudo com o tecido acabado. Tactel de 2 cabos, a composição deverá ser 67% de filamentos de poliéster e 33% de filamentos de poliamida (com tolerância de +/- 5%). A gramatura será de 115g/m² (com tolerância de +/- 5%). O tingimento do tecido deverá ser na cor da jaqueta e deverá conter hidrorrepelente a água, com silkscreem em branco na parte superior das costas escrito SETEC - tamanho 24,5cm x5 cm alt., também escrito SETEC e em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. na parte frontal superior esquerda.	50	149,00	170,30	250,00	125,88	125,00	210,00	120,00	230,00	160,00	R\$ 171,13	R\$ 160,00	R\$ 160,00
LOTE 02	9	Blazer Social Feminino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm², na cor azul marinho , com dois bolsos frontais e forro.	5	160,00	187,20		96,39		175,00	110,00	205,00	110,00	R\$ 149,08	R\$ 160,00	R\$ 149,08
	10	Blazer Social Masculino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm², na cor azul marinho , com forro.	15	220,00	187,20		96,39		190,00	160,00	230,00	110,00	R\$ 170,51	R\$ 187,20	R\$ 170,51
LOTE 03	11	Calça Social Feminina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho , Tradicional, com Cós de 5,5cm e Transpasse de 7,5cm com 2 botões, bolsos faca frontais	35	94,00	105,90	140,00	114,33		95,00	65,55	125,00	90,00	R\$ 103,72	R\$ 100,45	R\$ 100,45
	12	Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho , Tradicional sem pregas	100	105,00	113,90	140,00	114,33	85,00	96,00	98,33	136,00	90,00	R\$ 108,73	R\$ 105,00	R\$ 105,00
	13	Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Cinza Carvão , Tradicional sem pregas	120	105,00	113,90	140,00	114,33	85,00	96,00	98,33	136,00	90,00	R\$ 108,73	R\$ 105,00	R\$ 105,00
LOTE 04	14	Camisete Manga ¾ Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC em azul marinho.	35	87,00	120,90	125,00	79,00	70,00	89,40	65,47	105,00	75,00	R\$ 90,75	R\$ 87,00	R\$ 87,00
	15	Camisa Social Masculina , Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco , Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC em azul marinho no bolso.	90	105,00	113,33	125,00	69,00	80,00	85,20	97,44	125,00	75,00	R\$ 97,22	R\$ 97,44	R\$ 97,22
	16	Camisa Social Masculina , Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco , Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC em azul marinho no bolso.	5	110,00	120,90	139,00	79,00	80,00	86,07	97,44	139,00	75,00	R\$ 102,93	R\$ 97,44	R\$ 97,44
	17	Camisa Social Masculina , Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Cinza Claro , Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC em azul marinho.	120	105,00	113,30	125,00	79,00	70,00	85,20	97,44	125,00	130,00	R\$ 103,33	R\$ 105,00	R\$ 103,33
LOTE 05	19	Pijama Hospitalar Feminino – Calça/Blusa: Conjunto plantonista composto por uma calça e blusa em tecido profissional 67% polyester e 33% algodão. Na cor azul marinho . Jaleco com manga curta. Deverá conter uma etiqueta termo colando com o logo da SETEC no peito esquerdo. Calça com elástico sem bolso.	30	149,00	167,70		86,00	120,00	137,50	127,55	166,00	130,00	R\$ 135,47	R\$ 133,75	R\$ 133,75
	20	Pijama Hospitalar Masculino – Calça/Blusa: Conjunto plantonista composto por uma calça e blusa em tecido profissional 67% polyester e 33% algodão. Na cor azul marinho . Jaleco com manga curta. Deverá conter uma etiqueta termo colando com o logo da SETEC no peito esquerdo. Calça com elástico sem bolso.	50	149,00	167,70		86,00	120,00	137,50	127,55	166,00	130,00	R\$ 135,47	R\$ 133,75	R\$ 133,75
VALOR TOTAL				89.185,00	98.398,20	102.020,00	74.435,15	64.250,00	90.021,35	77.121,90	114.870,00	83.300,00	90.519,51	88.225,55	87.699,96

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA PROPOSTA	VALID PROPOSTA	PRAZO ENTREGA	PRAZO PAGTO	OBS.
A	BRIX CONFECÇÕES LTDA (Azurra Uniformes)	30.399.334/0001-40	12/02/2026	20 DIAS	45 DIAS	30/60 DIAS	
B	O PROFISSIONAL UNIFORMES CONFECÇÕES LTDA	09.603.940/0001-40	13/02/2026	-	30 DIAS	A COMBINAR	MÍNIMO DE 20 PEÇAS BORDÁVEIS PARA PEDIDO PRODUÇÃO MÍNIMO POR ITEM DE UNIDADES
C	HILLO CONFECÇÕES LTDA	05.808.465/0001-97	24/02/2026	30 DIAS	30/40 DIAS	30 DIAS	
D	TEX TEXTIL LTDA	60.250.972/0001-66	25/02/2026	90 DIAS	49 DIAS	A COMBINAR	
E	J C PEREIRA COMERCIO DE UNIFORMES	12.062.420/0001-81	02/03/2026	20 DIAS	-	30 DIAS	
F	TOP UNIFORMES LTDA (Oliveira Uniformes)	07.893.152/0002-90	02/03/2026	60 DIAS	45 DIAS	A COMBINAR	
G	FLEX WORK UNIFORME PROFISSIONAIS LTDA	21.132.530/0001-63	02/03/2026	-	-	A COMBINAR	
H	LEGORE CONFECÇÕES LTDA	07.558.066/0001-40	03/03/2026	30 DIAS	22/35 DIAS	30 DIAS	NÃO FAZ AJUSTES APÓS ENTREGA. PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS PILOTOS 10 DIAS ÚTEIS (COBRANÇA DE 10% DO VALOR DO PEDIDO)
I	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	03/03/2026	60 DIAS	-	A COMBINAR	